

de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 3171/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Albino Manuel Cristino Maria — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 30 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 3172/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

José Manuel Chabert Vicente da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 3 de Outubro de 2005 e até 30 de Junho de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 20 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 3173/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Alexandre Miguel Crispim Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 15 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 3174/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Outubro de 2005 do presidente deste Instituto:

Hugo Gonçalo Duarte Louro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Outubro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 3175/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Diogo Batista Machado do Carmo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. Mantém o escalão e índice de assistente do 1.º triénio até 31 de Dezembro de 2006, de acordo com o disposto na Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 3176/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Abel Francisco de Oliveira Santos — autorizada a nomeação definitiva, em regime de comissão extraordinária de serviço, como pro-

fessor-adjunto, com efeitos reportados a 8 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 195, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 3177/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Joaquim Augusto da Silveira Sérgio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador com agregação, em regime de tempo parcial e acumulação, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 3 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração relativa a 50 % do escalão 1, índice 245 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 3178/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto:

Teresa Paula Domingues da Cunha Bento — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de três anos, com efeitos reportados a 20 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. Mantém o escalão e índice de assistente do 1.º triénio até 31 de Dezembro de 2006, de acordo com o disposto na Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

## Escola Superior de Educação

**Edital n.º 72/2006 (2.ª série).** — 1 — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Santarém e em conformidade com os artigos 6.º, 7.º, n.º 3, 10.º, 15.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho, e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a disciplina de Pedagogia da Educação Pré-Escolar.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de emissão, data e local de nascimento, residência e número de telefone, sempre que possível, estado civil, grau académico, com a respectiva informação final, e, ainda, todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma do mesmo;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- f) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- g) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Seis exemplares dos trabalhos que forem mencionados no *curriculum vitae*.